

LEI Nº 184, DE 28 DE SETEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para pagamento a João Rodrigues de Oliveira, referente à desapropriação de uma área de terras de sua propriedade, sita à Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade, medindo nove metros (9m) de frente por vinte e seis metros (26m) dos lados, com a área total de duzentos e trinta e quatro metros quadrados (234m²), terrenos aforados ao Bispado do Espírito Santo, a que se refere a Lei nº 159, de 20 de abril de 1953.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 28 de setembro de 1953.~~

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.